

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , regido pela Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações pertinentes, Decreto Federal n.º 11.462/23, e Decreto Municipal n.º 258 /2024.
Processo Administrativo n.º	2024005803
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araguaína, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DA LICITAÇÃO	R\$ 2.571.344,50
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO	Dia 30/09/2024 às 09h00min (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP	NÃO
PREGOEIRA	Jackellyne Thalannaraine da Silva
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura (https://araguaina.to.gov.br/) ou https://bnc.org.br/ . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3411-7004.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024
(Processo Administrativo n.º 2024005803)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da **Superintendência de Licitações**, sediada Avenida José de Brito Soares, n.º 728, Setor Anhanguera, município de Araguaína - Tocantins realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 258/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa no **fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araguaína**, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o **3º (terceiro)** dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4570 e WhatsApp (42) 3026-4550 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os lotes: **02, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 17, 19 e 20** a participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.2** e **3.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens **3.8.2** e **3.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item **3.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. DO CREDENCIAMENTO

3.16. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.16.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, ou quem o represente, credenciar-se previamente junto ao **SICAF** e no **Bolsa Nacional de Compras**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>, nos termos do Bolsa Nacional de Compras.

3.17. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.18. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.18.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

3.18.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação, constante no **Anexo V Declaração Conjunta**, previstas no Edital.

3.18.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de

tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.19. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.20. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.18.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

3.21. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.22. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.23. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.24. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.25. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.26. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.27. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.28. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.29. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e **8.10.1** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Modelo (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Para participação será exigida garantia de **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, como requisito de **pré-habilitação**, conforme Art. 58 da lei nº 14.133/2021, devendo esta ser apresentada de acordo o subitem 6.22.4.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por lote**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 100,00 (cem reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.13.1.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item **6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três)** melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.1.7. Empresas brasileiras;

6.21.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada e garantia da proposta, devendo esta ser emitida até a data e horário da abertura da sessão, sendo solicitado via chat seu envio junto aos Documentos de Habilitação.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos

Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por **registro cadastral** emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema no campo outros documentos, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, constante no **Anexo V, Declaração conjunta, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta**, vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do **SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a **fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances**, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.10.1**.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez)** minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: bnc.org.br.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: bnc.org.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: bnc.org.br ou licitacoes.secad@araguaína.to.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A **concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser **motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. As regras acerca da **fundamentação da contratação**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

14.1. A descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Acerca dos requisitos da contratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Acerca do valor estimado da contratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. As regras acerca do modelo de execução do objeto, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o art. 140, § 2º do Decreto Municipal nº 258/2024.

19. DA FORMALIZAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

19.1. As regras acerca da formalização, do prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Acerca da vigência da Ata de Registro de Preços, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

21.1. As regras acerca da forma e dos critérios de seleção do fornecedor forma de fornecimento, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

22.1. As regras acerca das obrigações da contratada e contratante, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

23.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

24.1. As regras acerca dos critérios de medição e de pagamento, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

25.1. As regras acerca do reajuste em sentido estrito, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), com as seguintes penas;
 - a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses;
 - b. Der causa à inexecução total do contrato;
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
 - c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses;
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 16.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - a. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

- b. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

- d. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

iv. **Multa:**

1. **Moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. **Compensatória** de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

26.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

26.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

26.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

26.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

26.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

- a. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b. Pagamento da multa;
- c. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.



26.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de **programa de integridade** pelo responsável.

26.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

26.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

26.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

26.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

26.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

26.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

26.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

26.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

27. DA GESTÃO DA ATA

27.1. Será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços na forma dos arts. 166 a 168 do Decreto Municipal 258/2024.

27.2. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, e integram a mesma, na condição de partícipe, os Órgãos a seguir:

ÓRGÃOS REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração – SECAD	GESTORA DA ATA

Agência de Segurança Transporte e Trânsito – ASTT	PARTÍCIPE
Secretaria Especial da Mulher - SEMUL	PARTÍCIPE
Gabinete do Prefeito – GABIM	PARTÍCIPE
Procuradoria Geral do Município – PGM	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos – SCGR	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECL	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEMA	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal Especial de Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais - SECTIR	PARTÍCIPE

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: <http://cpl.araguaina.to.gov.br> e <https://bnc.org.br/>

28.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Anexo I – Tabela de distribuição da demanda

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Declaração de enquadramento ao regime de tributação ME/EPP.

ANEXO V – Declaração Conjunta

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em Araguaína – TO aos 11 dias do mês de setembro de 2024.



Rejane Mourão da Silva
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2024005803

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO – (Art. 6, XXIII, “a”, da Lei 14.133 e Art. 64, I, do Decreto Municipal 258/2024)

1.1. Seleção e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araguaína, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO	TOTAL	PREÇO ESTIMADO	
					VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	UNID	463591	CAFÉ CONTEUDO NOMINAL: 500GR. CARACTERÍSTICAS: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB) COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO (TIPO TIJOLINHO). MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE - MELITA, MARATÁ, PILÃO, TRÊS CORAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	6.713	R\$ 15,39	R\$ 103.313,07
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 103.313,07
LOTE 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
2	UNID	463592	CAFÉ CONTEUDO NOMINAL: 500GR. CARACTERÍSTICAS: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB) COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO (TIPO TIJOLINHO). MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE - MELITA, MARATÁ, PILÃO, TRÊS CORAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	2.237	R\$ 15,39	R\$ 34.427,43
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 34.427,43
LOTE 3: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
3	UNID	463980	AÇÚCAR CRISTALIZADO CONTEUDO NOMINAL: 2KG. CARACTERÍSTICAS: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE	5.146	R\$ 11,74	R\$ 60.414,04

			FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA DO AÇÚCAR: 98,3% DE SACAROSE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.			
4	CAIXA	353665	CHÁ DE CAMOMILA CONTEÚDO NOMINAL: 10GR. CARACTERÍSTICAS: FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS CONTENDO 1GR CADA UM ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	169	R\$ 4,36	R\$ 736,84
5	CAIXA	353666	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CONTEÚDO NOMINAL: 10GR. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	132	R\$ 8,21	R\$ 1.083,72
6	CAIXA	353664	CHÁ DE HORTELÃ CONTEÚDO NOMINAL: 10GR. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTHA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	174	R\$ 5,26	R\$ 915,24
7	CAIXA	353663	CHÁ DE ERVA MATE CONTEÚDO NOMINAL: 10GR. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	134	R\$ 7,75	R\$ 1.038,50

8	UNID	446019	<p align="center">LEITE EM PÓ INTEGRAL</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 400 GR. CARACTERÍSTICAS: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO INTEGRAL, NÃO MODIFICADO COM APARÊNCIA UNIFORME, NÃO EMPEDRADO OU PEGAJOSO, COR BRANCA, COM SABOR CARACTERÍSTICO, INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
9	UNID	461092	<p align="center">SAL REFINADO</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 1KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 390MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	58	R\$ 3,16	R\$ 183,28
10	PACOTE	445479	<p align="center">ÁGUA MINERAL COM GÁS</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 500ML. CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL COM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PET DE 500 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O CARIMBO DE APROVAÇÃO OU O NÚMERO DO PROCESSO ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DA FONTE E DA EMPRESA EVASADORA, O SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSIOQUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NÚMERO E DATA DA ANÁLISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENGARRAFAMENTO E A VALIDADE, IMPRESSÃO INDELÉVEL E INAPAGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	50	R\$ 26,64	R\$ 1.332,00
11	UNID	217776	<p align="center">GELO EM BARRA COM 10 KG</p> <p>CARACTERÍSTICA: PRODUZIDO COM ÁGUA FILTRADA SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO COM APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 10KG.</p>	500	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
12	UNID	217776	<p align="center">GELO EM BARRA COM 5 KG</p> <p>CARACTERÍSTICA: PRODUZIDO COM ÁGUA FILTRADA SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO COM APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 5KG.</p>	270	R\$ 12,60	R\$ 3.402,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 79.033,62
LOTE 4: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						

13	CAIXA	445484	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS. CONTEÚDO NOMINAL: 200ML. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA LACRADA ALUMINIZADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS – CAIXA COM 48 UNIDADES, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O CARIMBO DE APROVAÇÃO OU O NÚMERO DO PROCESSO ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DA FONTE E DA EMPRESA ENVASADORA, O SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NÚMERO E DATA DA ANÁLISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENGARRAFAMENTO E A VALIDADE, IMPRESSÃO INDELÉVEL E INAPAGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	2.013	R\$ 43,59	R\$ 87.746,67
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 87.746,67
LOTE 5: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
14	CAIXA	445484	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS. CONTEÚDO NOMINAL: 200ML. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA LACRADA ALUMINIZADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS – CAIXA COM 48 UNIDADES, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O CARIMBO DE APROVAÇÃO OU O NÚMERO DO PROCESSO ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DA FONTE E DA EMPRESA ENVASADORA, O SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NÚMERO E DATA DA ANÁLISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENGARRAFAMENTO E A VALIDADE, IMPRESSÃO INDELÉVEL E INAPAGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	671	R\$ 43,59	R\$ 29.248,89
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 29.248,89
LOTE 6 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
15	UNID	396196	<p>AGENTE DESINFETANTE</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA. EMBALAGEM: GALÃO-PET COM 5 LT CERTIFICADA PELO INMETRO. CONTENDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO</p>	632	R\$ 61,68	R\$ 38.981,76

			<p>PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIPOSITE, TRÉS PODERES, MIXKILL HERB0. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>			
16	UNID	408649	<p>DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA. CONTEÚDO: 2 LITROS</p>	1.058	R\$ 11,55	R\$ 12.219,90
17	UNID	299605	<p>ÁGUA SANITÁRIA CARACTERÍSTICAS: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. EMBALAGEM: NO RÓTULO DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E MODO DE USO, TEOR DE CLORO ATIVO E INDICAÇÕES DE USO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES E A EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TRIEL, STAR, ZUPP, QBOA. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	1.305	R\$ 18,13	R\$ 23.659,65

18	UNID	429225	<p>ÁLCOOL EM GEL 70%</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 1LT. CARACTERÍSTICAS: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. EMBALAGEM: EMBALAGEM-FRASCO DE 1LITRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, USELIMP, ZUPP. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	2.285	R\$ 11,96	R\$ 27.328,60
19	UNID	390766	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 1LT. CARACTERÍSTICAS: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°NPM. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, USELIMP, ZUPP. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	3.393	R\$ 10,29	R\$ 34.913,97
20	UNID	368712	<p>APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: DE 250ML A 269ML. CARACTERÍSTICAS: APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE, MATERIAL: ABS, FUNCIONAMENTO: À PILHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO, REGULAGEM NA PROGRAMAÇÃO PARA USO DE REFIL DE 250 ML/269 ML COM PILHAS E REFIL DE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	32	R\$ 55,33	R\$ 1.770,56
21	UNID	422204	<p>REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: DE 250ML A 269ML. CARACTERÍSTICAS: REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY APROXIMADA: 250 ML A 269ML, APLICAÇÃO: APARELHO ODORIZADOR. COMPATÍVEL COM APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTES, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	1.122	R\$ 27,07	R\$ 30.372,54

22	UNID	327150	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY CONTEÚDO NOMINAL: DE 360ML A 432ML. CARACTERÍSTICA: DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE, PERFUME: AROMAS VARIADOS USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO: AMBIENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5,4 X 5,7 X 28,2 CM; 450 G. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES: BOM AR, WAP, PRO LINE, DESTAC, VEJA, GLADE, WICK, START. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	1.064	R\$ 13,10	R\$ 13.938,40
23	UNID	292576	<p>CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX, DE ACABAMENTO INCOLOR BRILHO MOLHADO, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO ANTIDERRAPANDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE USELIMP, TRIEL, START. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	50	R\$ 145,83	R\$ 7.291,50
24	UNID	479016	<p>DESENGORDURANTE CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS E DESENGORDURANTE, FINALIDADE: LIMPEZA PESADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEOXIDIDINE 624 DEOXIDINE N1. NÃO CÁUSTICO, SEGURO PARA A UTILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO; ASPECTO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E AGENTE SEQUESTRANTE; PRINCÍPIO ATIVO: SAL DE ÁCIDO SULFÔNICO LINEAR, SAL DE ÁCIDO GLUCÔNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIFORTE, CIF, START. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	447	R\$ 47,36	R\$ 21.169,92

25	UNID	254167	<p align="center">DETERGENTE E DESENGRAXANTE X4</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. AGENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS, PARTES DE BORRACHAS E CARROCERIAS DE MADEIRAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PODENDO SER APLICADO NA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E VALETAS COM SUJIDADES DE ÓLEOS E GRAXAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIFORTE, AGUIA, START. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	720	R\$ 63,59	R\$ 45.784,80
26	UNID	310039	<p align="center">DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 500 ML. CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES MINUANO, YPÉ, LIMPOL E CIF. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	2.734	R\$ 3,28	R\$ 8.967,52

27	UNID	415888	<p align="center">HIGIENIZADOR DE MÃOS</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL E SORBITOL. DESENVOLVIDO PARA A ANTISSEPSIA IMEDIATA DAS MÃOS E PARA SER UTILIZADO ENTRE OS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO. CONTÉM EMOLIENTE QUE EVITA O RESSECAMENTO DA PELE, MESMO COM USO FREQUENTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START PREMISSE, TRIEL. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	317	R\$ 38,89	R\$ 12.328,13
28	UNID	417308	<p align="center">SABONETE LÍQUIDO</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5 LT. CARACTERÍSTICAS: PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA- METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/ METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, SODIUM LAURETH, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, SULFATE, GLYCOL DISTEARATE, PERFUME E ÁGUA. ASPECTO LÍQUIDO, VISCOSO, PEROLIZADO E PERFUMADO COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, POSSUIR PH NEUTRO, COM ASPECTO/ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VISCOSIDADE NA FAIXA: $\geq 1200 \leq 5000$ CPS, NA TEMPERATURA ENTRE 20°C A 25°C, DENSIDADE NA FAIXA DE 0,980 Á 1100 G/ML, NA TEMPERATURA ENTRE 20°C A 25°C. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	1.663	R\$ 44,70	R\$ 74.336,10

29	UNID	401884	<p align="center">SABONETE SÓLIDO</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 90GR. CARACTERÍSTICAS: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS PARA PELE NORMAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE LUX, FRANCIS, DOVE. VALIDADE MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
30	UNID	484679	<p align="center">INSETICIDA</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: DE 360ML A 500ML. CARACTERÍSTICAS: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, AEROSOL, MULTI-INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COM SOLVENTE, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE METAL CONTENDO NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BAYGON, SBP, RAID. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	1.785	R\$ 14,49	R\$ 25.864,65
31	UNID	481024	<p align="center">LIMPA ALUMÍNIO</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL:500 ML. CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LIMPA E DA BRILHO INTENSO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E INOX PURO, SEM DEIXAR RISCOS E SEM MUITO ESFORÇO EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KI.FORTE, ZUPP, START. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	1.662	R\$ 4,29	R\$ 7.129,98

32	UNID	<p style="text-align: center;">LIMPA PEDRAS</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTO ATIVO DE TENSOATIVO AMÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA PESADA INDICADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KI FORTE, START E PEDREX. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	43	R\$ 56,73	R\$ 2.439,39
33	UNID	<p style="text-align: center;">LIMPADOR COM BRILHO PARA PORCELANATOS</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5 LITROS (5000ML). CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL PRODUTO PARA LIMPAR E DAR BRILHO AO PORCELANATO POLIDO, PORCELANATO LÍQUIDO, PORCELANATO DE MADEIRA, ACETINADO E PISO CERÂMICO. SUA FÓRMULA COM PH NEUTRO, COM ASPECTO/ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, SEM PERFUME, GARANTINDO A LIMPEZA COMPLETA DO PISO, PROTEGENDO E PRESERVANDO SEU BRILHO NATURAL, SEM DANIFICÁ-LO. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, COM TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES: KIFORTE, BRAVO E DESTAC. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	8	R\$ 98,61	R\$ 788,88

34	UNID	251296	<p>LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTO ATIVO DE TENSOATIVO AMÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL OU MISTURAS DE ÁCIDOS GRAXOS OU QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, PH APROXIMADO ENTRE 10,0 A 12,50, LÍQUIDO DENSO E VISCOSO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, PRODUTO NÃO CORROSIVO E ESSÊNCIA PREFERENCIALMENTE FLORAL, MENTA OU LIMÃO. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MR MÚSCULO, VEJA E WAP. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	441	R\$ 62,10	R\$ 27.386,10
35	UNID	300935	<p>LIMPADOR DE VIDROS</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 500ML. CARACTERÍSTICAS: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, DESTINADO PARA LIMPEZA E BRILHO DE VIDROS, VITRINES, JANELAS, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO DE PRESSÃO TIPO SPRAY PULVERIZADOR. EMBALAGEM: FRASCO CERTIFICADO PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE VEJA, PRATICE BOMBRIL E TRÊS PODERES. VALIDADE MÍNIMA: 3 (TRÊS) ANOS NA DATA DA ENTREGA</p>	1.693	R\$ 18,11	R\$ 30.660,23
36	UNID	226950	<p>LUSTRA MÓVEIS</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 500ML. CARACTERÍSTICAS: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. LUSTRA MÓVEIS QUE DÁ BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM: FRASCO CERTIFICADO PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.</p>	337	R\$ 8,59	R\$ 2.894,83

			MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE DESTAC. POLIFLOR E BRAVO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.			
37	UNID	244452	PASTA LIMPA TUDO CONTEÚDO NOMINAL: 1KG. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE LIMPA A SECO, MÍNIMO DE 1KG, COM INDICAÇÕES PARA LIMPEZA DE COIFAS, GELADEIRAS, ALUMÍNIO, INOX, MÁRMORES, TAPETES, MESA E CADEIRAS PVC E REMOÇÃO DE CORRETIVO PICAÇÃO E CANETA PILOTO. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	243	R\$ 38,27	R\$ 9.299,61
38	UNID	234737	PEDRA SANITÁRIA CONTEÚDO NOMINAL: DE 30GR A 40GR. CARACTERÍSTICAS: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO:35 G G, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. ODORIZANTE SANITÁRIO. SUBSTÂNCIAS PERFUMANTE, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM: APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN (25% DE CADA). MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, ZUPP E AZULIM. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	3.645	R\$ 3,16	R\$ 11.518,20
39	UNID	238156	SABÃO EM BARRA CONTEÚDO NOMINAL: PACOTE 200 GR C/05 UNIDADES CADA. CARACTERÍSTICAS: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; COM FÓRMULA PERFUMADA. EMBALAGEM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MINUANO, YPÉ E VANISH. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	589	R\$ 13,72	R\$ 8.081,08

40	UNID	226794	<p>SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 1KG. CARACTERÍSTICAS: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: AMACIANTE, ODOR: NÃO APLICÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CARBONATOS, POLIFOSFATOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ENZIMA BRANQUEADOR, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 90%, PH (1%) APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 À 11,50G/L, APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZULADO, POSSUIR NÍVEL DE ESPUMA CONTROLADO PARA REDUÇÃO DE ENXÁGUES, E DEIXAR A ROUPA COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TIXAN, OMO, MINUANO ARIEL. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	1.651	R\$ 12,96	R\$ 21.396,96
41	UNID	393223	<p>SELADOR</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: ACRÍLICO ANTIDERRAPANTE EM UM ÚNICO PRODUTO, APLICÁVEL EM MARMORITE, ARDÓSIA, PAVIFLEX MANTA VINÍLICA, PLURIGOMA, ETC. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE USELIMP, TRIEL, START. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	2	R\$ 136,48	R\$ 272,96

42	UNID	446182	<p align="center">SHAMPOO AUTOMOTIVO</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5LT. CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. SHAMPOO AUTOMOTIVO, EMBALAGEM DE 05 LITROS, SENDO A COMPOSIÇÃO DE ACIDO SULFÔNICO, LAURIU ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE E VEÍCULO, COM AGENTE DE POLIMENTO. PARA LIMPEZA DE VEÍCULO DE 05 LITROS. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, KIFORTE, ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	282	R\$ 77,20	R\$ 21.770,40
43	UNID	376404	<p align="center">SODA CÁUSTICA</p> <p>DE 1KG CARACTERÍSTICAS: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA LACRADA.</p>	328	R\$ 20,11	R\$ 6.596,08
44	UNID	357462	<p align="center">PANO DE CHÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO</p>	1.202	R\$ 9,56	R\$ 11.491,12
45	UNID	438326	<p align="center">PANO DE CHÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TIPO: TOALHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE JS, PROTELIMP, SCOTCH BRITE.</p>	228	R\$ 10,31	R\$ 2.350,68
46	UNID	234204	<p align="center">PANO DE PRATO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR: BRANCA SEM ESTAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA.</p>	1.507	R\$ 9,08	R\$ 13.683,56
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 556.813,46
LOTE 7 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA						

47	UNID	236605	<p align="center">REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5 LITROS (5000ML). CARACTERÍSTICAS: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA É UM REMOVEDOR COM ALTO PODER DE EMULSIFICAÇÃO E SAPONIFICAÇÃO DE SUJEIRA E GRAXA, ASPECTO/ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, SEM PERFUME PODENDO SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISO FRIO LAVÁVEL. EXCELENTE LIMPADOR DE COIFAS, FOGÕES E ATÉ MESMO PARA DESENTUPIR PIA. INDICADO PARA USO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. ALTO PODER DESENGORDURANTE E IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, MÁRMORE, GRANITO E GRANITINA. REMOVE FACILMENTE GORDURAS INCRUSTADAS E GRAXAS EM PISOS E PAREDES. INDICADO TAMBÉM PARA A REMOÇÃO DE CERAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS E BASE SELADORA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. TENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12 X 18 X 28 CM; 5 QUILOGRAMAS 18,7 X 13,4 X 28,2 CM; 5,18 QUILOGRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES START, ÁGUA, USELIMP. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA</p>	1.655	R\$ 101,61	R\$ 168.164,55
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 168.164,55	
LOTE 8 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - COTA RESERVAVA PARA ME/EPP						

48	UNID	236605	<p align="center">REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA</p> <p>CONTEÚDO NOMINAL: 5 LITROS (5000ML). CARACTERÍSTICAS: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA É UM REMOVEDOR COM ALTO PODER DE EMULSIFICAÇÃO E SAPONIFICAÇÃO DE SUJEIRA E GRAXA, ASPECTO/ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, SEM PERFUME PODENDO SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISO FRIO LAVÁVEL. EXCELENTE LIMPADOR DE COIFAS, FOGÕES E ATÉ MESMO PARA DESENTUPIR PIA. INDICADO PARA USO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, ALTO PODER DESENGORDURANTE E IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, MÁRMORE, GRANITO E GRANITINA. REMOVE FACILMENTE GORDURAS INCRUSTADAS E GRAXAS EM PISOS E PAREDES. INDICADO TAMBÉM PARA A REMOÇÃO DE CERAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS E BASE SELADORA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12 X 18 X 28 CM; 5 QUILOGRAMAS 18,7 X 13,4 X 28,2 CM; 5,18 QUILOGRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES START, AGUIA, USELIMP. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	551	R\$ 101,61	R\$ 55.987,11
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 55.987,11	
LOTE 9: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
49	UNID	330346	<p align="center">KIT LIMPEZA, (CARRINHO MOP DE LIMPEZA).</p> <p>CARACTERÍSTICA: CARRO LIMPEZA, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. TIPO: 4 RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA ITENS QUE COMPÕEM O KIT CARRO FUNCIONAL COM TRÊS PRATELEIRAS E SACO ACOPLADO. BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM ESPREMEDOR - 2 ÁGUAS. CABO TELESCÓPICO - 1,40 M. GARRA PLÁSTICA EURO. REFIL LOOP COM GINTA 320 G. PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PÁ POP. CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM COM REFIL. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT</p>	51	R\$ 1.423,47	R\$ 72.596,97

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 72.596,97
LOTE 10: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO- COTA RESERVAVA PARA ME/EPP						
50	UNID	330346	KIT LIMPEZA, (CARRINHO MOP DE LIMPEZA). CARACTERÍSTICA: CARRO LIMPEZA, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO:4 RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:48 CM, ALTURA:96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA ITENS QUE COMPÕEM O KIT CARRO FUNCIONAL COM TRÊS PRATELEIRAS E SACO ACOPLADO. BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM ESPREMEDOR - 2 ÁGUAS. CABO TELESCÓPICO - 1,40 M. GARRA PLÁSTICA EURO. REFIL LOOP COM CINTA 320 G. PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PÁ POP. CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM COM REFIL. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	17	R\$ 1.423,47	R\$ 24.198,99
VALOR TOTAL DO LOTE L						R\$ 24.198,99
LOTE 11: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
51	FARDO	238338	PAPEL HIGIÊNICO TOQUE DE SEDA ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA. MEDIDAS (C X A): 30 METROS X 10CM. COR: BRANCO. TIPO: FOLHA DUPLA. MODELO: TOQUE DE SEDA. COMPOSIÇÃO: CELULOSE NATURAL, ÁCIDO LÁTICO E INULINA. EMBALAGEM: 01 FARDO COM 24 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - 100% CELULOSE. EMBALAGEM - PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES STARPEL, NEVE E PERSONAL	2.149	R\$ 52,60	R\$ 113.037,40
52	PACOTE	301404	PAPEL TOALHA CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS. PARA SECAR AS MÃOS, INTERFOLHADO, 2(DUAS) DOBRAS, BRANCO, FOLHA SIMPLES- DE ALTA ABSORÇÃO, FABRICADO EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21(LARGURA X COMPRIMENTO). VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ECOPEL, CEPEL, MILE, STARPEL E NOBRE OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.928	R\$ 20,88	R\$ 82.016,64
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 195.054,04
LOTE 12: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO- COTA RESERVAVA PARA ME/EPP						

53	FARDO	238338	PAPEL HIGIÊNICO TOQUE DE SEDA ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA. MEDIDAS (C X A): 30 METROS X 10CM. COR: BRANCO. TIPO: FOLHA DUPLA. MODELO: TOQUE DE SEDA. COMPOSIÇÃO: CELULOSE NATURAL, ÁCIDO LÁTICO E INULINA. EMBALAGEM: 01 FARDO COM 24 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - 100% CELULOSE. EMBALAGEM - PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES STARPEL, NEVE E PERSONAL	716	R\$ 52,60	R\$ 37.661,60
54	PACOTE	301404	PAPEL TOALHA CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. PARA SECAR AS MÃOS, INTERFOLHADO, 2(DUAS) DOBRAS, BRANCO, FOLHA SIMPLES- DE ALTA ABSORÇÃO, FABRICADO EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21(LARGURA X COMPRIMENTO). VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ECOPEL, CEPPEL, MILE, STARPEL E NOBRE OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.249	R\$ 20,88	R\$ 26.079,12
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 63.740,72
LOTE 13: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
55	UNID	294249	BACIA MULTIUSO TIPO 1 REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	8	R\$ 6,76	R\$ 54,08
56	UNID	405453	BACIA MULTIUSO TIPO 2 REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS	5	R\$ 16,98	R\$ 84,90
57	UNID	292589	BACIA MULTIUSO TIPO 3 REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	14	R\$ 27,78	R\$ 388,92
58	UNID	282686	BACIA MULTIUSO TIPO 4 REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS	4	R\$ 86,34	R\$ 345,36
59	UNID	286790	BALDE PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA. REFORÇADO PARA ÁGUA, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO E CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	182	R\$ 17,76	R\$ 3.232,32
60	UNID	613248	DESENTUPIDOR DE VASO CARACTERÍSTICAS: DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, TIPO: BOMBA DE SUÇÃO DE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM.	119	R\$ 14,12	R\$ 1.680,28

61	UNID	234718	DISCO PARA ENCERADEIRA CARACTERÍSTICAS: ESCOVA ENCERADEIRA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, DIÂMETRO:400 MM, APLICAÇÃO: ENCERADEIRA INDUSTRIAL, REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA NA COR PRETA MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, NOBRE E SCOTCH-BRITE.	7	R\$ 24,17	R\$ 169,19
62	UNID	404651	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO DE 800ML, FOI DESENVOLVIDA PARA SER USADA COM ÁLCOOL EM GEL COM BOTÃO PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FAZER O REABASTECIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PREMISSE, NOBRE E INVOQ	223	R\$ 44,43	R\$ 9.907,89
63	UNID	404651	DISPENSER DE SABONETE CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO DE 800ML, FOI DESENVOLVIDA PARA SER USADA COM SABONETE LÍQUIDO COM BOTÃO PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FAZER O REABASTECIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PREMISSE, NOBRE E INVOQ.	239	R\$ 46,25	R\$ 11.053,75
64	UNID	367411	ENGATE ROSQUEADO CARACTERÍSTICAS: ADAPTADOR MANGUEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA:1/2 POL EM PLÁSTICO PARA MANGUEIRAS 1/2" E TORNEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: (ALTURA: 4,2CM. LARGURA: 3,3CM. COMPRIMENTO: 3,3CM. PESO 17GR).	11	R\$ 3,62	R\$ 39,82
65	UNID	312293	ESCOVA DE MÃO CARACTERÍSTICAS: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:5 A 8 CM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL E ANATÔMICA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TOQ, CONDOR E BETTANIN.	147	R\$ 4,12	R\$ 605,64
66	UNID	333358	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS CARACTERÍSTICAS: ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, SUPORTE: COPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, RESISTENTE, COR: BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X42. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TOQ, BETTANIN E WC MELARE.	135	R\$ 11,04	R\$ 1.490,40
67	PACOTE	306176	ESPONJA LÃ DE AÇO CARACTERÍSTICAS: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:100 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:60G / 8UN. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BOMBRIL, ASSOLAN E YPÉ.	322	R\$ 3,03	R\$ 975,66

68	FARDO	382312	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 FARDO COM 14 EMBALAGEM COM 8 UNIDADES CADA - DE 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2.	1	R\$ 35,08	R\$ 35,08
69	UNID	318923	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS CARACTERÍSTICAS: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BETTANIN, SCOTCH BRITE E NOBRE.	1.117	R\$ 1,76	R\$ 1.965,92
70	PACOTE	317700	FIBRA DE LIMPEZA PESADA CARACTERÍSTICAS: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, APLICAÇÃO: SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO:230 MM, LARGURA MÍNIMA:150 MM. INDICADO PARA SUJEIRAS DE MAIOR DENSIDADE FIBRA PESADA PODE SER UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE PANEAS, GRELHAS OU PARA LIMPEZA DE FINAL DE OBRA ONDE SE ENCONTRAM RESÍDUOS MAIS RESISTENTES, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BETTANIN, SCOTCH BRITE E NOBRE.	9	R\$ 34,27	R\$ 308,43
71	UNID	300142	FLANELA CARACTERÍSTICAS: FLANELA, MATERIAL: FLANELA EM ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER.	1.220	R\$ 4,01	R\$ 4.892,20
72	UNID	229905	MOP GIRATÓRIO PERFECT PRO: BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE: AÇO, MATERIAL ESPREMEDOR: AÇO, MATERIAL BASE: METAL, CAPACIDADE BALDE:24 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL, DIÂMETRO RODA:3 POL, COMPRIMENTO:52,50 CM, LARGURA:36 CM, ALTURA:82 CM, PESO CAIXA:10,50 KG, VOLUME CAIXA:0,1179 M3, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO (BALDE E ESPREMEDOR), COR: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, PARA QUALQUER TIPO DE PISO. CENTRIFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA, NEM SOLTA FIAPOS, CINZA.	6	R\$ 159,68	R\$ 958,08
73	UNID	450517	BASE SUPORTE PARA MOP SUPORTE MOP, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:60 CM	8	R\$ 30,23	R\$ 241,84
74	UNID	602040	CABO PARA ESFREGÃO MOP CARACTERÍSTICAS: CABO MOP, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,40 M, APLICAÇÃO: EFREGÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO FOSCO, DIÂMETRO 22 MM COM MANOPLA AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, BRALIMPIA E FLASH LIMP.	73	R\$ 40,49	R\$ 2.955,77

75	UNID	229929	REFIL PARA MOP PÓ ACRÍLICO CARACTERÍSTICAS: MOP PÓ, MATERIAL: FIO ALGODÃO, LARGURA:30 CM, COMPRIMENTO:60 CM, ESPESSURA:2 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA 60X30 - REFIS EM ACRÍLICO SÃO ELETROSTÁTICO, O QUE PROPORCIONA UMA LIMPEZA MAIS EFICIENTE, POIS SEGURA A SUJEIRA NO REFIL COM MAIS FACILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	151	R\$ 35,83	R\$ 5.410,33
76	UNID	449799	REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO CARACTERÍSTICAS: MOP ÚMIDO, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA:300 G/M2. TIPO CABELEIRA, COM FIOS RETORCIDOS E PONTAS DOBRADAS. COMPOSTO POR FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO DESFIAM NEM SOLTAM FIAPO. COMPATÍVEL COM CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 7/8" COM ENGATE PLÁSTICO NA COR BRANCA. PESANDO DE 290 A 330 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	140	R\$ 24,95	R\$ 3.493,00
77	UNID	233192	LIXEIRA TELADA CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:9 L, TIPO: TELADA, DIÂMETRO:25 CM, ALTURA:28 CM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PLASTISUL, NEW PLASTIC E IMPLAST.	225	R\$ 5,84	R\$ 1.314,00
78	UNID	270847	LIXEIRA 30L CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT E TRAMONTINA.	179	R\$ 117,44	R\$ 21.021,76
79	UNID	276870	LIXEIRA GRANDE CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: CILÍNDRICO.	85	R\$ 174,00	R\$ 14.790,00
80	UNID	274660	PÁ PARA LIXO CARACTERÍSTICAS: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:28 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: SEM TAMPA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, BETTANIN E VIEL.	119	R\$ 39,20	R\$ 4.664,80
81	UNID	479517	PANO DE LIMPEZA CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE, 20% POLIÉSTER, 10% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FURADO COM ALTO GRAU ABSORÇÃO - PCT COM 5 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE JS, SCOTCH BRITE, YPÊ.	178	R\$ 8,37	R\$ 1.489,86
82	UNID	307805	PULVERIZADOR 500 ML CARACTERÍSTICAS: BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA PLÁSTICO, DOMÉSTICO, COM SISTEMA DE	809	R\$ 11,62	R\$ 9.400,58

			ACIONAMENTO À GATILHO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE VONDER, BRALIMPIA, PERFECT.			
83	UNID	450643	RASTELO CARACTERÍSTICAS: VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS:22 UN. ESTRUTURA QUE PROPORCIONA MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE. INDICADA PARA VARRER GRAMA E FOLHAS. POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES COMO GRAMADOS. DETALHES TÉCNICOS - MATERIAL DA VASSOURA: PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA LARGURA DA VASSOURA: 540,0 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M NÚMERO DE LÂMINAS/ ARAME/ PALHETAS/ DENTES: 22 DENTES; PERFIL DA VASSOURA: CHATO; TIPO DE AJUSTE: SEM AJUSTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, TRAMONTINA E VONDER.	97	R\$ 24,08	R\$ 2.335,76
84	UNID	417262	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN. MATERIAL 100% ALUMÍNIO, CABO COM MEDIÇÃO MÍNIMA DE 1,5 DE ALTURA. PARTE INFERIOR DE BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	120	R\$ 40,63	R\$ 4.875,60
85	UNID	372558	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 65 CM, COM MANOLA, ALTURA MÍNIMA 1,50 M. MATERIAL 100% ALUMÍNIO. PARTE INFERIOR, BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE	123	R\$ 45,73	R\$ 5.624,79
86	UNID	449824	RODO DE ALUMÍNIO 70 CM CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA MATERIAL 100% ALUMÍNIO, CABO COM MEDIÇÃO MÍNIMA DE 1,5 DE ALTURA. PARTE INFERIOR, BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	10	R\$ 73,55	R\$ 735,50
87	UNID	446184	RODO DE PLÁSTICO 40 CM CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. MARCAS DE	170	R\$ 20,90	R\$ 3.553,00

			REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.			
88	UNID	253025	RODO DE PLÁSTICO 60 CM CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	144	R\$ 29,55	R\$ 4.255,20
89	UNID	254833	VASCULHO PARA TETO CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM COM SUPORTE, ENCAIXE DE ROSCA OVULADO. DOIS CABOS COM ENCAIXE E MEDIÇÃO MÍNIMA DE 150 CM CADA. ITENS INCLUSOS: 2 CABOS DE 1,5 ENCAIXADOS COM CANO DE PVC. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	191	R\$ 38,37	R\$ 7.328,67
90	UNID	234406	VASSOURA DE NYLON CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. VASSOURA DOMÉSTICA, PLÁSTICO, 30 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, TIPO NOVIÇA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	197	R\$ 25,34	R\$ 4.991,98
91	UNID	226134	VASSOURA DE PÉLO CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: CRINA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, VONDER, RODOBEM.	160	R\$ 22,37	R\$ 3.579,20
92	UNID	481234	VASSOURÃO DE NYLON CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 7,5 CM, MATERIAL CEPA: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, VONDER, RODOBEM.	104	R\$ 46,13	R\$ 4.797,52
93	UNID	338038	CABO PARA VASSOURA / RODO CARACTERÍSTICAS: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA VASSOURA / RODO. EM MADEIRA, PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO.	153	R\$ 12,59	R\$ 1.926,27
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 146.973,35
LOTE 14 - SACOS DE LIXO - AMPLA CONCORRÊNCIA						

94	PACOTE	226091	SACO DE LIXO 15 LT CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, PRETO 5 MIC 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS).	61	R\$ 21,64	R\$ 1.320,04
95	PACOTE	355268	SACO DE LIXO 20 LT CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. PRETO 5 MIC 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS).	1.415	R\$ 22,28	R\$ 31.526,20
96	PACOTE	470829	SACO DE LIXO 40 LT CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 5 MIC 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS).	1.241	R\$ 33,10	R\$ 41.077,10
97	PACOTE	470832	SACO DE LIXO 60 LT CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 5 MIC 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS).	1.268	R\$ 48,29	R\$ 61.231,72
98	PACOTE	470833	SACO DE LIXO 100 LT CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 7 MIC 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS).	1.211	R\$ 74,51	R\$ 90.231,61
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 225.386,67
LOTE 15 - SACOS DE LIXO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
99	PACOTE	226092	SACO DE LIXO 30 LT CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM. PRETO 5 MIC 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS).	1.074	R\$ 29,76	R\$ 31.962,24
100	PACOTE	230573	SACO DE LIXO 100 LT CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: PRETA, LARGURA:74 CM. PRETO 10 MIC DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO LIMPEZA URBANA).	261	R\$ 75,67	R\$ 19.749,87
101	PACOTE	356257	SACO DE LIXO 200 LT CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR: PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 10 MIC DE 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO LIMPEZA URBANA).	199	R\$ 127,15	R\$ 25.302,85
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 77.014,96
LOTE 16 - MATERIAL DE PLÁSTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA						

102	CAIXA	226345	<p align="center">COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 200 ML PARA ÁGUA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 25 MANGAS, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE COPOBRAS, COPOSUL, COPOFLEX.</p>	2.295	R\$ 148,28	R\$ 340.302,60
103	CAIXA	332639	<p align="center">COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 80 ML, PARA CAFÉ, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865 - ABNT/NBR. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE COPOBRAS, COPOSUL, COPOFLEX.</p>	433	R\$ 104,99	R\$ 45.460,67
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 385.763,27
LOTE 17 - MATERIAL PLÁSTICO - GOTA RESERVADA PARA ME/EPP						
104	CAIXA	226345	<p align="center">COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 200 ML PARA ÁGUA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 25 MANGAS, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL,</p>	437	R\$ 148,28	R\$ 64.798,36

			ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE COPOBRAS, COPOSUL, COPOFLEX.			
105	CAIXA	332039	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 80 ML, PARA CAFÉ, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865 - ABNT/NBR. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE COPOBRAS, COPOSUL, COPOFLEX.	144	R\$ 104,99	R\$ 15.118,56
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 79.916,92
LOTE 18 - MATERIAL DE COPA E COZINHA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
106	UNID	218907	BANDEJA EM AÇO INOX: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL CM, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM.	6	R\$ 50,33	R\$ 301,98
107	UNID	244285	COADOR DE CAFÉ TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS: COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELA, APLICAÇÃO: PARA BULE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO - ARO DE ARAME - FLANELA.	334	R\$ 5,91	R\$ 1.973,94
108	PACOTE	235787	COLHER DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA OU TRANSLÚCIDA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES REBARBAS OU ARESTAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	492	R\$ 4,88	R\$ 2.400,96
109	UNID	269613	COLHER COM CABO LONGO CARACTERÍSTICAS: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE. CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA, LÂMINA DE AÇO INOX, PARA USO DOMÉSTICO.	235	R\$ 15,66	R\$ 3.680,10
110	UNID	240322	COLHER PARA ARROZ CARACTERÍSTICAS: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ.	4	R\$ 20,16	R\$ 80,64

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5CM X 30,5CM X 5CM.			
111	UNID	270829	CONCHA CARACTERÍSTICAS: CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 25 CM, USO: FEIJÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5CM X 28,5CM X 7,5CM.	4	R\$ 17,76	R\$ 71,04
112	UNID	331886	ESPÁTULA CARACTERÍSTICAS: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 23,50CM, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA: 1 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 7,5CM X 32,5CM.	4	R\$ 12,18	R\$ 48,72
113	UNID	454272	ESPUMADEIRA CARACTERÍSTICAS: ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CM X 31CM X 4,5CM	4	R\$ 14,87	R\$ 59,48
114	UNID	240321	COLHER DE MESA CARACTERÍSTICAS: COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM.	48	R\$ 5,18	R\$ 248,64
115	UNID	240329	FACA DE MESA CARACTERÍSTICAS: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM.	48	R\$ 5,42	R\$ 260,16
116	UNID	234493	GARFO DE MESA CARACTERÍSTICAS: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM.	48	R\$ 3,57	R\$ 171,36
117	UNID	346567	COPO DE VIDRO CARACTERÍSTICAS: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300ML, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 9CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 8CM, PARA REFRESCO, SUCO, ÁGUA, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO.	317	R\$ 5,85	R\$ 1.854,45
118	PACOTE	279329	FÓSFORO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CORPO: MADEIRA COM A CABEÇA VERMELHA, TIPO: TRADICIONAL, CAIXA CONTENDO 40 A 50 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE FIAT LUX, GUARANY, GABORDI.	248	R\$ 20,07	R\$ 4.977,36

119	PACOTE	304509	GARFO PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA OU TRANSLÚCIDO. GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO MEDINDO 12,5 A 12,9 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.	346	R\$ 6,52	R\$ 2.255,92
120	UNID	370718	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE: 5 LITROS CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES	83	R\$ 66,63	R\$ 5.530,29
121	UNID	355752	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE:2 LITROS CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CAFÉ, SERVE COM PRESSÃO, COM TAMPA REMOVÍVEL E ALÇA REFORÇADA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES.	105	R\$ 122,07	R\$ 12.817,35
122	UNID	232589	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: PARA CAFÉ, FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADA EM CORPO PLÁSTICO TEXTURIZADO COM ALÇA ARQUEADA EM FORMATO ANATÔMICO E ABA NA BOCA DA GARRAFA COM DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO AO SER SERVIDO, AMPOLA EM VIDRO, ORIGEM NACIONAL, TAMPAS ROSQUEADA COM ÓTIMA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE SEU INTERIOR, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES.	134	R\$ 49,52	R\$ 6.635,68
123	UNID	233169	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA. COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12L. ISOLAMENTO TÉRMICO, TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES	76	R\$ 160,78	R\$ 12.219,28
124	PACOTE	224569	GUARDANAPO CARACTERÍSTICAS: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA:23,50 CM, COMPRIMENTO:23,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MILE, SNOB E ELITE PREMIUM.	1.201	R\$ 2,42	R\$ 2.906,42

125	UNID	602989	<p>ISQUEIRO GRANDE DESCARTÁVEL</p> <p>CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL; ACENEDOR TIPO MECÂNICO; COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, ACENDE X 3000. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BIC E CRICKET.</p>	71	R\$ 5,77	R\$ 409,67
126	UNID	254380	<p>PANELA DE PRESSÃO</p> <p>CORPO EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3,2mm QUE PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON MAX QUE NÃO GRUDA, FÁCIL DE LIMPAR, MAIS DURÁVEL E NÃO PREJUDICIAL A SAÚDE. ALÇA, CABO SUPERIOR E INFERIOR DE BAQUELITE ANTITÉRMICO QUE OFERECE SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. PODE SER USADO NOS FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 7 LITROS</p>	2	R\$ 143,55	R\$ 287,10
127	UNID	312495	<p>PANELA TIPO CALDEIRÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 18 A 20 L, ALTURA: 26 A 30 CM, ESPESSURA: 2 A 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO: CILÍNDRICO.</p>	11	R\$ 143,00	R\$ 1.573,00
128	UNID	248269	<p>PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 3,6L</p> <p>CARACTERÍSTICAS: TIPO CANECÃO/LEITEIRA N.º 18 CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,6LTS, EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO.</p>	21	R\$ 49,07	R\$ 1.030,47
129	UNID	247783	<p>PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 2L</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CANECA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 14 CM, ALTURA: 13 CM, USO: COPA E COZINHA. PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA, CAPACIDADE 2LTS, EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO.</p>	13	R\$ 44,27	R\$ 575,51
130	UNID	315525	<p>PANELA CAÇAROLA</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 5 LITROS, EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM TAMPA.</p>	10	R\$ 92,08	R\$ 920,80
131	PACOTE	328456	<p>PAPEL TOALHA BOBINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL / CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE TOALHA: 120 UN, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 19 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA. 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL VIRGEM, RESISTENTE E COM ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍN. DE 28GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS: 19 CM X 20 CM CADA FOLHA. PACOTE COM NO MÍN. 2 BOBINAS COM 60 FOLHAS CADA. PRODUTO COM FICHA TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO FSC, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MILE, SNOB, STARPEL.</p>	908	R\$ 7,73	R\$ 7.018,84
132	UNID	44382	<p>PRATO FUNDO</p>	56	R\$ 17,96	R\$ 1.005,76

			CARACTERÍSTICAS: DE PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, CIRCULAR, DIÂMETRO MÍNIMO 23 CM, COR BRANCA.			
133	UNID	460818	PRATO RASO CARACTERÍSTICAS: DE PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO, CIRCULAR, DIÂMETRO MÍNIMO 26 CM, COR BRANCA.	106	R\$ 18,46	R\$ 1.956,76
134	UNID	453469	SUQUEIRA DE VIDRO JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: DE 4,2 L A 5L, MODELO: COM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA CROMADA.	2	R\$ 152,33	R\$ 304,66
135	UNID	389732	TAÇA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS: TAÇA, MATERIAL: VIDRO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA: 178 MM, DIÂMETRO: 78 MM) CAPACIDADE: 310 ML, USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA.	138	R\$ 9,98	R\$ 1.377,24
136	UNID	220097	XICARA PARA CAFÉ CARACTERÍSTICAS: XICARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	121	R\$ 17,34	R\$ 2.098,14
137	UNID	220126	XICARA PARA CHÁ CARACTERÍSTICAS: XICARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	108	R\$ 19,05	R\$ 2.057,40
138	UNID	483029	XICARA PARA CAFÉ CARACTERÍSTICAS: XICARA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CAFÉ, CAPACIDADE 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	152	R\$ 13,96	R\$ 2.121,92
139	UNID	483030	XICARA PARA CHÁ CARACTERÍSTICAS: XICARA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	118	R\$ 19,93	R\$ 2.351,74
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 63.582,78
LOTE 19 - ELETROELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
140	PACOTE	241539	PILHA ALCALINA AA 1,5V CARACTERÍSTICAS: AA 1,5V PACOTE COM 4 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS NA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES (EVEREADY GOLD, DURACELL, PANASONIC, PHILIPS, RAYOVAC).	2.179	R\$ 13,46	R\$ 29.329,34
141	PACOTE	246685	PILHA ALCALINA - AAA 1,5V CARACTERÍSTICAS: AAA 1,5V PACOTE COM 4 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS NA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES (EVEREADY GOLD, DURACELL, PANASONIC, PHILIPS, RAYOVAC).	2.254	R\$ 16,99	R\$ 38.295,46
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 67.624,80

LOTE 20: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EXCLUSIVO ME/EPP						
142	UNID	229398	<p align="center">PLACA SINALIZADORA</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO:0,90 M, LARGURA:0,62 M, ALTURA:1,05 M, PESO:4,30 KG, COR: AMARELA COM LEGENDA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, TIPO SINALIZADOR: ADVERTÊNCIA PISO ESCORREGADIO.</p>	157	R\$ 51,90	R\$ 8.148,30
143	PAR	208869	<p align="center">LUVA</p> <p>CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR, TAMANHO ENTRE 50 CM A 60 CM DE COMPRIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE DANNY, VONDER, MUCAMBO.</p>	1.160	R\$ 14,91	R\$ 17.295,60
144	CAIXA	208965	<p align="center">LUVA TAMANHO MÉDIO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PARES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, SUPER MAX E VONDER.</p>	129	R\$ 40,85	R\$ 5.269,65
145	CAIXA	208941	<p align="center">LUVA TAMANHO GRANDE</p> <p>CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: VERDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PARES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, SUPER MAX E VONDER.</p>	72	R\$ 45,28	R\$ 3.260,16
146	CAIXA	385112	<p align="center">MASCARA DESCARTÁVEL</p> <p>CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, DESCARPACK E SCOTCH BRITE.</p>	16	R\$ 27,33	R\$ 437,28

TOUCA DESCARTÁVEL						
147	CAIXA	428616	CARACTERÍSTICAS: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UN. COR: BRANCA MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, MEDIX E VABENE.	12	R\$ 28,77	R\$ 345,24
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 34.756,23
TOTAL GERAL						R\$ 2.571.344,50

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo que consiste em item de consumo com especificações de opulência, forte apelo estético, requinte ou qualquer outra característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento de sua finalidade (Art. 37, § 1, II, Decreto 258, de 27 de março de 2024).

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. As estimativas de consumo individualizadas de cada entidade (s) participante (s) estão elencadas no ANEXO A deste Termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei 14.133/2021 e Art. 64, II, do Decreto Municipal 258/2024)

2.1. A motivação, os objetivos, os benefícios diretos e indiretos da contratação, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência, bem como, nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD, parte integrante do processo, conforme abaixo:

PROCESSO 2024005803 - OC 022/2024 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO INTERNA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES	OFÍCIO RESPOSTA/DFD
Secretaria Municipal de Administração	Deivis de Queiroz Santos – Matrícula: 50903	➤ DFD 017/2024/SUPAF/SECAD
	Aledir Elias da Costa Freitas – Matrícula: 6989	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Dulce Guedes Amorim – Matrícula: 47996	➤ OFÍCIO Nº 068/2024/SEDEMA ➤ DFD 009/2024
	Elielson Guimarães Guida – Matrícula: 50340	
Secretaria Municipal de Educação	Luiz Gustavo Matos – Matrícula: 55042	➤ OFÍCIO Nº 469/2024/GAB/SEMED ➤ DFD Nº 11/2024
	Atalides Lopes de Araújo – Matrícula: 20406	
	Karla da Silva Machado – Matrícula: 44153	

Secretaria Municipal de Planejamento	Sara Natilly Alencar da Silva – Matricula: 50406	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 124/2024/SEPLAN ➤ DFD 06/2024
Agência de Segurança, Transporte e Trânsito - ASTT	Robervan Albuquerque de Oliveira – Matricula: 42738	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO GAB/ADM/FINANCEIRO ASTT Nº 095/2024
	Elton Rodrigues Santa - Matricula: 57885	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DFD Nº 012/2024
Gabinete do Prefeito	Rhuanna Paula Rodrigues de Abreu – Matricula: 55897	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 054/2024 ➤ DFD Nº 007/2024
Secretaria Municipal da Fazenda	Ivani de Melo Mendonça – Matricula: 56876	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO SMFCTI Nº 0103/2024
	Lazaro Junior Gonçalves – Matricula: 56867	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DFD Nº 018/2024
Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC	Lucas Santos Rodrigues – Matricula: 23598	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 069/2024
	Neif Rocha Queiroz Gomes – Matricula: 54536	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DFD Nº 08/2024
Secretaria Especial da Mulher	Jurandir Ferreira Nunes – Matricula: 57759	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 070/2024 GAB/SEMUL
	Eugênio José Piva – Matricula: 58282	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DFD Nº 04/2024
Procuradoria Geral do Município	Weberson da Silva Gomes Matricula: 22702	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 107/2024/PGM-ARAGUAÍNA-TO
	Maisley Coelho Vieira Matricula: 55412	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DFD Nº 006/2024
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Drielly Lorrany L. Guimarães Matricula: 51254	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 159/2024/GADM/GAB/SEINFRA
	Wingley Lopes Martins Matricula: 44132	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DFD Nº 011/2024
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Mara Cristiane Soranso Costa Silva – Matricula: 53091	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 152/2024/GAB/SEMECL ➤ DFD Nº 35/2024
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Maria Soares – Portaria: 290/2024	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 576/2024/GOV
	Aline de Oliveira – Matricula: 56064	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DFD Nº 021/2024
Secretaria municipal especial da ciência, tecnologia, inovação e relações internacionais	Daniela Leite Souto Matricula nº: 17938	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OFÍCIO Nº 020/2024/GOV
	Nathália Carvalho Alencar Matricula nº: 59236	<ul style="list-style-type: none"> ➤ DFD Nº 005/2024

2.2. O município ainda não elabora o Plano de Contratações Anual, dada a facultatividade trazida pela Lei nº 14.133/21, em seu art. 12, VII e por estarmos em processo de produção do primeiro PCA-A 2025. Mesmo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes das gestões das entidades requisitante, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado da indicação da dotação orçamentária na assinatura do contrato.

2.3. Fundamentação legal:

2.3.1. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3.2. Decreto Municipal 258/2024

2.4. A licitação será parcelada em grupo de itens conforme justificativa prevista no Estudo Técnico preliminar.

2.5. Será utilizado nesta licitação o instrumento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78, IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, conforme justificativa prevista no do Estudo Técnico Preliminar.

2.6. Será permitida a adesão a Ata de Registro de Preços conforme justificado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.7. Haverá exigência de garantia da proposta, conforme justificativa prevista em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo.

2.8. Não haverá previsão de garantia da contratação.

2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade (Art. 144 da lei 14.133/2021 e art. 28 e 64, inciso IV do Decreto Municipal 258/2024):

4.1. As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

4.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

- a. Restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;
- b. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;
- c. Recicladas, se a reutilização não for possível.

4.3. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição

elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.4. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse (logística reversa) ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.5. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.6. Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, as obrigações dispostas **no item 4.4.** serão estendidas a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

Subcontratação (Art. 122, da Lei 14.133/21 e Art. 90 do Decreto Municipal nº 258/2024):

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da proposta (Art. 58, § 1º e art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21 e Art. 76, §6, do Decreto Municipal nº 258/2024)

4.8. Na forma do art. 58, da lei nº 14.133/2021, para participação e comprovação da capacidade econômico-financeira da participante, será exigida após a fase de lances, quando da apresentação da proposta ajustada, a **garantia de 0,5%** (meio por cento) do valor estimado da contratação.

4.8.1. A garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro, na **Conta Corrente nº 123509-5, agência nº 0638-6, Banco do Brasil**, em nome do Município de Araguaína ou nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021;

4.8.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou data em que for fracassada a licitação;

Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: **1, 2, 26, 40, 44, 45, 46, 140 e 141**

4.11. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, na sala da Superintendência Administrativa e Financeira, situada na Rua 25 de dezembro, 307, Centro, no Município de Araguaína Estado do Tocantins, CEP: 77.804-030, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta, no período da 07h:00 às 13:00, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.12. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.14. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.15. Itens (1 e 2): conformidade com a descrição do item e retrogosto

4.16. Itens (26, 40, 44, 45, 46, 140 e 141): conformidade com a descrição do item; teste prático de uso.

4.17. Os critérios de avaliação consistirão na avaliação de conformidade e avaliação prática (uso) do produto, conforme o uso a que se destina. Serão estipuladas notas de 1 a 5 pela cada comissão de avaliação, sendo considerado reprovado a amostra que obter nota média inferior a 4 na avaliação prática.

4.18. Todas as notas deverão ser justificadas, por cada membro da comissão na sua avaliação, demonstrando as deficiências da amostra.

4.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.20. OBS: Não será necessário o envio da amostra caso a marca/modelo ofertado na proposta corresponder à marca/modelo de referência constante da descrição do item.

4.21. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.23. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei 14.133/2021 e Art. 36 do Decreto Municipal nº 258/2024)

5.1. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 2.571.344,50 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme a tabela prevista no **Item 1.2.**

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei 14.133/2021 e Art. 71 do Decreto Municipal nº 258/2024)**Condições de Entrega**

6.1. O prazo de entrega dos produtos é **de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da entrega da ordem de fornecimento, parceladamente e conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria contratante no Município de Araguaína - TO.

6.4. Os custos com o frete/transporte dos produtos caberão unicamente à Contratada, inclusive o decorrente da eventual não aprovação no ato do recebimento provisório.

Garantia

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei 14.133/2021)

7.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o art. 140, § 2º, do Decreto Municipal nº 258/2024.

8. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei 14.133/2021 e Art. 64, VI, do Decreto Municipal nº 258/2024)

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

8.3. A CONTRATANTE será necessariamente a última a assinar o instrumento contratual.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os preços são vantajosos, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA mediante demanda.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

10.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.21.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.21.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

10.21.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.22. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

10.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.26.1. Fornecimento gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis ou copa e cozinha, correspondente a **15% (quinze por cento) do valor do respectivo lote.**

10.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

10.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/21)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 11.1.1 Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e com este Termo de Referência;
- 11.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.4 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.6 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.7 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 Cumprir todos os critérios de sustentabilidade estampados no item 4.1. a 4.6.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV da Lei 14.133/21)

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

12.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Araguaína-TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

12.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e Arts. 195 e 196 do Decreto Municipal nº 258/2024)

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. Fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 74 do Decreto Municipal nº 258/2024)

Recebimento

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de **posterior verificação** de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de **posterior verificação** de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.11. O prazo de validade;

14.12. A data da emissão;

14.13. Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.14. O período respectivo de execução do contrato;

14.15. O valor a pagar; e

14.16. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.19. Constatando-se, junto ao SICAF ou por outro meio adotado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

14.23. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da **finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

14.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.26. Quando do pagamento, será efetuada a **retenção tributária** prevista na legislação aplicável.

14.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.26.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (Art. 92, inciso V, § 3º, da Lei 14.133/2021 e Arts. 255 a 258 do Decreto Municipal nº 258/2024).

15.1. Em atenção ao inciso V, do art. 92 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do valor estimado.

15.1.1. Considera-se data do valor estimado o **mês da conclusão da pesquisa de preços** pela gestora da Ata de Registro de Preços, na fase de planejamento.

15.2. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou índice específico, se houver, no período compreendido entre o mês do valor estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

15.2.1. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para delimitar o reajustamento dos preços seja (m) extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes

desde já concordam que em substituição seja (m) adotado (s) o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

15.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao (s) índice (s) substituto (s), as partes elegerão novo (s) índice (s) para delimitar o reajustamento dos preços.

15.2.3. Calculado o valor do reajuste pelo gestor do contrato e informada a disponibilidade orçamentária pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do setor competente, caberá ao gestor do contrato instruir o processo e submeter os autos à deliberação da autoridade competente.

15.3. O processo será arquivado, se rejeitada a proposta de reajuste.

15.4. O processo retornará ao setor competente da Contratante:

15.4.1. Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida; ou

15.4.2. Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato e a análise da Procuradoria Municipal.

15.5. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o item 15.4.2, após o devido contraditório e análise da Procuradoria Municipal, poderá ser extinto o contrato, sem aplicação de sanções.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 258/2024)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b",

"c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), com as seguintes penas;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses;

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 16.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

iv. **Multa:**

3. **Moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

3.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. **Compensatória** de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

16.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

16.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

- a. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b. Pagamento da multa;
- c. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

16.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de **programa de integridade** pelo responsável.

16.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

16.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

16.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

16.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

16.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

16.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

16.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

17. DA GESTÃO DA ATA

17.1. Será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços na forma dos arts. 166 a 168 do Decreto Municipal 258/2024.

17.2. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, e integram a mesma, na condição de partícipe, os Órgãos a seguir:

ÓRGÃOS REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração – SECAD	GESTORA DA ATA
Agência de Segurança Transporte e Trânsito – ASTT	PARTÍCIPE
Secretaria Especial da Mulher - SEMUL	PARTÍCIPE
Gabinete do Prefeito – GABIM	PARTÍCIPE
Procuradoria Geral do Município – PGM	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos – SCGR	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECL	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEMA	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal Especial de Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais - SECTIR	PARTÍCIPE

1299 v
FLS
JK

Fis. _____
Visto _____

18. ANEXO I - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

ITEM	UND	CATMAT	ADMINISTRAÇÃO	ASTT	ESPORTE, CULTURA E LAZER	EDUCAÇÃO	SEFAZ	SEPLAN	FUNAMC	GABINETE	INFRAESTRUTURA	PROCURADORIA	SEDEMA	SEMUL	SECTIR	SAÚDE	TOTAL	
																		LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
1	UNIDADE	463591	CAFÉ	500	390	1835	650	800	650	150	240	550	300	450	40	100	58	6.713
2	UNIDADE	463591	CAFÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.237	2.237
LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																		
LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																		
3	UNIDADE	463989	AÇÚCAR CRISTALIZADO	300	210	738	300	350	180	100	70	500	80	120	40	40	2.118	5.146
4	CAIXA	353665	CHÁ DE CAMOMILA	10	1	5	40	0	0	10	0	0	0	0	3	0	100	169
5	CAIXA	353666	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	10	1	8	0	0	0	10	0	0	0	0	3	0	100	132
6	CAIXA	353664	CHÁ DE HORTELÃ	10	1	10	40	0	0	10	0	0	0	0	3	0	100	174
7	CAIXA	353663	CHÁ DE ERVA MATE	10	1	0	20	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	134
8	UNIDADE	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	10
9	UNIDADE	461092	SAL	0	0	12	3	0	3	0	0	8	0	0	0	2	30	58
10	PACOTE	445479	ÁGUA MINERAL COM GAS CONTEUDO NOMINAL: 500ml	10	0	0	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	50
11	UNIDADE	217776	GELO EM BARRA COM 10 KG	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500

12	UNIDADE	217776	GELO EM BARRA COM 5 KG	0	0	0	0	110	0	10	0	90	0	30	0	20	0	10	0	270
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA																				
13	CAIXA	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	30	40	1189	200	0	40	100	0	280	0	100	10	24	0	2.013		
LOTE 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																				
14	CAIXA	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	0	0	671	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	671		
LOTE 6 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA																				
15	UNIDADE	396196	AGENTE DESINFETANTE	80	2	232	0	30	6	60	0	0	0	0	0	20	2	200		632
16	UNIDADE	408649	DESINFETANTE	0	480	438	0	0	60	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	1.058
17	UNIDADE	299605	ÁGUA SANITÁRIA	120	120	119	0	300	80	60	40	100	40	100	20	6	200	1.305		
18	UNIDADE	429225	ÁLCOOL EM GEL 70%	0	0	98	0	50	36	48	0	0	10	0	12	12	2.019	2.285		
19	UNIDADE	390766	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°	0	60	174	0	120	36	48	40	90	20	15	5	5	2.780	3.393		
20	UNIDADE	368712	APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES	10	0	0	0	0	0	4	0	0	10	0	6	2	0	32		
21	UNIDADE	422204	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES	30	0	0	0	0	0	32	0	0	50	0	4	6	1.000	1.122		
22	UNIDADE	327150	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	50	304	153	0	10	15	12	30	75	50	15	10	0	340	1.064		
23	UNIDADE	292576	CERA LÍQUIDA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	60		
24	UNIDADE	479016	DESENGORDURANTE	5	0	20	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	419	447		
25	UNIDADE	254167	DETERGENTE DESENGRAXANTE X4	0	0	5	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	700	720		
26	UNIDADE	310039	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA	700	360	455	0	300	60	60	200	250	100	60	15	24	150	2.734		
27	UNIDADE	415888	HIGIENIZADOR DE MÃOS	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	0	300	317		
28	UNIDADE	417309	SABONETE LIQUIDO	10	15	30	0	6	5	2	10	60	10	4	5	6	1.500	1.663		

1300
FLS
jt



Fis. _____

Visto _____

1301-V
FLS
JK

58	UNIDADE	282686	BACIA MULTIUSO: REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
59	UNIDADE	286790	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE:12 L	10	12	13	0	6	4	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182
60	UNIDADE	613248	DESENTUPIDOR DE VASO	0	10	0	0	6	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
61	UNIDADE	234718	DISCO PARA ENCERADEIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
62	UNIDADE	404651	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL	0	0	12	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223
63	UNIDADE	404651	DISPENSER DE SABONETE	0	6	15	0	0	4	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239
64	UNIDADE	367411	ENGATE ROSQUEADO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
65	UNIDADE	312293	ESCOVA DE MÃO	15	12	22	0	0	4	10	2	12	10	5	3	2	50	147							147
66	UNIDADE	333358	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS	0	12	18	0	0	4	10	1	22	10	3	3	2	50	135							135
67	PACOTE	306176	ESPONJA LÃ DE AÇO	5	0	91	0	20	15	5	4	20	10	20	2	0	130	322							322
68	FARDO	382312	PALHA DE AÇO GROSSA N°2.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1							1
69	UNIDADE	318923	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS	300	100	123	0	60	15	5	24	100	20	0	0	350	1.117								1.117
70	PACOTE	317700	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	9								9
71	UNIDADE	300142	FLANELA	30	50	115	0	20	20	50	10	80	10	15	10	800	1.220								1.220
72	UNIDADE	229905	MOP GIRATÓRIO PERFECT PRO	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6								6
73	UNIDADE	450517	BASE SUPORTE PARA MOP	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8								8
74	UNIIDADE	602040	CABO PARA ESFREGÃO MOP	12	0	6	0	0	0	0	1	4	0	0	0	50	73								73
75	UNIDADE	229929	REFIL PARA MOP PÓ ACRÍLICO	20	5	6	0	0	4	0	1	6	3	0	0	100	151								151

76	UNIDADE	449799	REFIL MOP ESFREGÃO UMIDO	10	5	6	0	0	0	0	0	1	12	0	0	0	6	100	140
77	UNIDADE	233192	LIXEIRA TELADA	20	10	20	0	10	0	0	0	0	20	30	5	5	100	225	
78	UNIDADE	270847	LIXEIRA 30L	10	5	10	0	0	3	10	0	0	20	4	2	10	100	179	
79	UNIDADE	276870	LIXEIRA GRANDE CAPACIDADE:100 L	2	3	11	0	5	0	0	0	0	10	0	3	1	0	85	
80	UNIDADE	274660	PÁ PARA LIXO	0	10	0	0	5	4	10	2	2	10	4	2	2	0	119	
81	UNIDADE	479517	PANO DE LIMPEZA	0	10	6	0	50	3	0	3	10	10	10	2	12	70	178	
82	UNIDADE	307885	PULVERIZADOR 500 ML	40	15	32	0	20	2	20	3	15	10	0	0	2	650	809	
83	UNIDADE	450643	RASTELO	3	0	12	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	80	97	
84	UNIDADE	417262	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM	0	15	0	0	0	6	0	2	25	0	0	2	0	70	120	
85	UNIDADE	372558	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM	0	0	0	0	0	2	20	2	20	6	0	1	2	70	123	
86	UNIDADE	449824	RODO DE ALUMÍNIO 70 CM	5	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	1	0	0	10	
87	UNIDADE	446184	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	30	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	1	0	130	170	
88	UNIDADE	253025	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	120	144	
89	UNIDADE	254833	VASCULHO PARA TETO	5	0	10	0	2	1	3	1	4	0	2	1	0	162	191	
90	UNIDADE	234408	VASSOURA DE NYLON	30	0	0	0	10	0	10	2	20	2	5	1	2	115	197	
91	UNIDADE	226134	VASSOURA DE PÉLO	10	20	0	0	10	3	10	0	20	6	0	1	0	80	160	
92	UNIDADE	481234	VASSOURÃO DE NYLON	5	0	0	0	0	8	0	0	10	0	0	1	0	80	104	
93	UNIDADE	338038	CABO PARA VASSOURA / RODO	0	0	25	0	0	0	20	2	5	0	0	1	0	100	153	
LOTE 14 - SACOS DE LIXO - AMPLA CONCORRÊNCIA																			
94	PACOTE	226091	SACO DE LIXO 15 LT	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	10	39	61
95	PACOTE	355268	SACO DE LIXO 20 LT	0	0	121	0	0	0	10	20	60	0	0	4	0	1.200	1.415	
96	PACOTE	470829	SACO DE LIXO 40 LT	0	0	121	0	0	15	0	0	60	0	0	5	0	1.040	1.241	
97	PACOTE	470832	SACO DE LIXO 60 LT	0	20	121	0	0	0	5	0	80	0	0	2	0	1.040	1.268	

1302
FLS
Jt.

1302-V
FLS
St.

Fis. _____
Visfo _____

LOTE 15 - SACOS DE LIXO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																		
98	PACOTE	470833	SACO DE LIXO 100 LT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.211	
99	PACOTE	226092	SACO DE LIXO 30 LT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.074	
100	PACOTE	230573	SACO DE LIXO 100 LT	0	2	105	0	0	0	0	0	100	3	50	1	0	261	
101	PACOTE	356257	SACO DE LIXO 200	10	10	75	0	0	0	0	4	0	0	0	2	0	199	
LOTE 16 - MATERIAL DE COPA E COZINHA - AMPLA CONCORRÊNCIA																		
102	CAIXA	226345	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	50	150	0	0	150	600	0	270	450	0	350	20	0	2.295	
103	CAIXA	332639	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML	20	0	97	0	0	25	0	0	206	20	10	20	0	433	
LOTE 17 - MATERIAL DE COPA E COZINHA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																		
104	CAIXA	226345	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	0	0	200	0	0	0	200	0	30	4	0	0	3	0	437
105	CAIXA	332639	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML	0	0	0	0	0	0	0	0	144	0	0	0	0	144	
LOTE 18 - MATERIAL DE COPA E COZINHA - AMPLA CONCORRÊNCIA																		
106	UNIDADE	218907	BANDEJA EM AÇO INOX	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
107	UNIDADE	244285	COADOR DE CAFÉ TORNEADO	10	10	0	0	10	4	12	6	20	5	3	2	2	250	334
108	PACOTE	235787	COLHER DESCARTÁVEL	10	2	10	0	0	4	6	0	15	0	5	10	0	492	
109	UNIDADE	269613	COLHER COM CABO LONGO	10	0	10	0	0	6	2	1	20	12	2	20	2	150	235
110	UNIDADE	240322	COLHER PARA ARROZ	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
111	UNIDADE	270829	CONCHA	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
112	UNIDADE	331886	ESPÁTULA	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
113	UNIDADE	454272	ESPUMADEIRA	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	

Fls.

Visto

1303-V

FLS

Jt.

135	UNIDADE	389732	TAÇA DE VIDRO	50	0	36	0	0	8	0	0	0	24	0	20	0	0	138
136	UNIDADE	220097	XICARA PARA CAFÉ	30	0	48	0	15	12	6	0	0	0	0	10	0	0	121
137	UNIDADE	220126	XICARA PARA CHÁ	30	0	48	0	0	8	6	0	0	0	0	10	6	0	108
138	UNIDADE	483029	XICARA PARA CAFÉ	50	20	48	0	0	0	0	0	0	24	0	10	0	0	152
139	UNIDADE	483030	XICARA PARA CHÁ	50	0	48	0	0	0	6	0	4	0	0	10	0	0	118
LOTE 19 - ELETROELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																		
140	PACOTE	241539	PILHA ALCALINA - AA 1,5V	50	160	53	200	50	15	6	20	100	100	20	0	5	1.400	2.179
141	PACOTE	246685	PILHA ALCALINA - AAA 1,5V	200	0	48	200	50	15	6	20	50	200	10	0	5	1.450	2.254
GRUPO 20: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL/MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EXCLUSIVO ME/EPP																		
142	UNIDADE	229398	PLACA SINALIZADORA	0	15	12	0	3	0	2	0	3	0	2	0	0	120	157
143	PAR	208869	LUVA PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO.	0	10	56	0	20	6	4	20	30	50	4	10	0	950	1.160
144	CAIXA	208965	LUVA TAMANHO MÉDIO,	0	10	37	0	0	10	0	0	30	1	10	1	0	30	129
145	CAIXA	208941	LUVA TAMANHO	0	2	39	0	0	0	0	0	10	0	0	1	0	20	72
146	CAIXA	385112	MASCARA DESCATAVÉL.	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	1	0	0	16
147	CAIXA	428616	TOUCA	5	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	1	0	0	12
TOTAL				4.276	3.760	10.617	1.768	3.332	2.273	1.528	1.411	5.750	2.178	1.645	665	430	50.265	89.888

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos: **LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA** – Técnico Jurídico I – Matrícula nº 46.354, **RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA** – Assessora Técnica IV - Portaria nº 309/2021 e **LUANA SOUSA VIEIRA** – Superintendente Administrativa – Portaria nº 165/2021, estando devidamente aprovado pelo Secretária Municipal de Administração Sra. **REJANE MOURÃO DA SILVA** – Portaria nº 004/2021.

1304
FLS
Jt.



**ANEXOS AO EDITAL
DOCUMENTO EM ARQUIVO DIGITAL**

Independente de transcrição, o documento em arquivo digital faz parte deste edital de Licitação, e está disponível para download no link abaixo que poderá ser acessado pelos licitantes interessados.

Conteúdo:

Endereço eletrônico para download:

Anexo I – Anexos do Edital

Apêndice do Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

<http://anexocpl.araguaina.to.gov.br/PREGÃO-ELETRÔNICO-022-2024-SRP.zip>